

## RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2026

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS-MA**, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores e servidoras do Poder Judiciário do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.015-08, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 83-A do Estatuto Social do SINDJUS-MA, considerando a necessidade de correção e esclarecimento de dispositivos do edital supracitado, o Sindjus-MA RETIFICA o Edital da V Edição do Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“**2.1.4.1** Esta categoria premiará artigos científicos originais e inéditos, produzidos por servidoras e servidores filiados ao SINDJUS-MA, que apresentem rigor metodológico, relevância teórica ou prática e contribuição original para áreas relacionadas ao sistema de justiça, direitos fundamentais, políticas públicas, tecnologia, inovação institucional ou temas correlatos.”

**Leia-se:**

“**2.1.4.1** Esta categoria premiará artigos científicos originais e inéditos, produzidos por servidoras e servidores filiados ao SINDJUS-MA, que apresentem rigor metodológico, trabalho empírico (experiência ou observações dos servidores) com relevância teórica e prática além de contribuição original para áreas relacionadas ao sistema de justiça, direitos fundamentais, políticas públicas, tecnologia, inovação institucional ou temas correlatos.”

**Onde se lê:**

“**2.1.4.4** A extensão do artigo deverá ser de 10 a 20 páginas, incluindo as referências, em A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, margens padrão.”

**Leia-se:**

“**2.1.4.4** A extensão do artigo deverá ser de 10 a 15 páginas, incluindo as referências, em A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, margens padrão: 3 cm para as margens superior e esquerda, e 2 cm para as margens inferior e direita.”

**Onde se lê:**

**4.1** As inscrições poderão ser realizadas de 9 a 31 de janeiro de 2026, até às 17h, exclusivamente por meio do e-mail: [premioagnunes2026@gmail.com](mailto:premioagnunes2026@gmail.com), indicando no assunto o nome da prática e a categoria.

**Leia-se:**

**4.1** As inscrições poderão ser realizadas de 9 a 31 de janeiro de 2026, até às 17h, exclusivamente por meio do e-mail: [premioagnaldonunessindjusma@gmail.com](mailto:premioagnaldonunessindjusma@gmail.com), indicando no assunto o nome da prática e a categoria.

**Onde se lê:**

**“4.8** Para concorrer na categoria “Artigo Científico Inédito”, o(a)s autor(a)s deverá anexar ao e-mail: a) artigo completo em arquivo PDF; b) ficha de inscrição preenchida; c) declaração de ineditismo (modelo poderá ser disponibilizado pelo SINDJUS-MA).”

**Leia-se:**

**“4.8** Para concorrer na categoria “Artigo Científico Inédito”, o(a)s autor(a)s deverá anexar ao e-mail: a) artigo completo em arquivo PDF; b) ficha de inscrição preenchida; c) declaração de ineditismo (conforme modelo disponibilizado pelo SINDJUS-MA).”

**Onde se lê:**

**“8.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2025, com publicação no site do SINDJUS-MA”

**Leia-se:**

**“8.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2026, com publicação no site do SINDJUS-MA.”

**Onde se lê:**

**“8.2** Após a divulgação, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da divulgação. Recursos deverão ser apresentados via e-mail para [premioagnunes2026@gmail.com](mailto:premioagnunes2026@gmail.com).”

**Leia-se:**

**“8.2** Após a divulgação, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da divulgação. Recursos deverão ser apresentados via e-mail para [premioagnaldonunessindjusma@gmail.com](mailto:premioagnaldonunessindjusma@gmail.com).”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026.  
São Luís (MA), 12 de janeiro de 2026.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA  
Presidente do **SINDJUS-MA**